

425ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 33/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea “b” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unificado das Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer n.º 017/2018 do Comitê Interno de Análise e Regulação do SENAI-DR/MS.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 22 de março de 2018.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico: Segurança, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, e realizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas “José Paulo Rimoli”, na modalidade a distância, em sua sede, localizada na Rua Dr. José Amílcar Congro Bastos, n.º 1313, Bairro Vila Nova, na cidade de Três Lagoas-MS;
2. Aprovar o plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico: Segurança, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 1.040 horas presenciais e 260 horas a distância;

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de março de 2018.


SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional